

TCE-GO - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

31/08/2026

Sumário

1. TCE manda Saneago revisar restrições aplicadas a funcionários com deficiência
2. Basileu França teve problemas estruturais confirmados pelo TCE; alunos ainda relatam falhas de segurança e alagamentos
3. TCE-GO abre concurso de nível médio com salário de R$ 11,8 mil
4. Obra segue em fase de estudos e análise

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
28/08/2026 21:00

TCE manda Saneago revisar restrições aplicadas a funcionários com deficiência

Visualizar notícia

Fonte original

Saneago

Saneago

A Companhia Saneamento de Goiás (Saneago) terá de revisar restrições funcionais aplicadas a empregados com deficiência e criar uma nova regulamentação interna para definir como esses casos deverão ser avaliados. A determinação consta no Acórdão nº 1980/2026, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO), após a análise de uma representação envolvendo suposta prática discriminatória contra trabalhadores com deficiência.

O processo levou o Tribunal a identificar a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos adotados pela companhia. A decisão não afirma, de forma definitiva, que a Saneago discriminou os empregados, mas estabelece mudanças na forma como situações envolvendo restrições funcionais deverão ser tratadas.

Entre as principais determinações está a revisão de casos analisados durante a vigência da Instrução Normativa nº 06.0821 que ainda produzam efeitos atualmente.

A Saneago deverá fazer uma avaliação individualizada de cada trabalhador, levando em consideração as condições funcionais do empregado, as exigências efetivas da atividade desempenhada e a possibilidade de adoção de adaptações razoáveis.

Empresa terá que avaliar adaptações antes de impor restrições

A decisão estabelece que situações envolvendo empregados com deficiência não devem ser analisadas apenas de maneira genérica. Antes de manter ou estabelecer uma restrição funcional, deverão ser consideradas as particularidades de cada caso e as possibilidades de adaptação das condições de trabalho.

O conceito de adaptação razoável envolve ajustes necessários para garantir que pessoas com deficiência possam exercer seus direitos e desempenhar suas atividades em condições adequadas.

A nova regulamentação deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

Saneago terá que criar nova norma

Além de revisar situações anteriores, o TCE determinou que a Saneago elabore, aprove e publique uma nova Instrução Normativa para regulamentar os procedimentos relacionados aos empregados com deficiência.

A norma deverá estabelecer os fluxos administrativos, deixando definido qual procedimento deve ser adotado e quais setores da companhia serão responsáveis por cada etapa.

Também deverão ser criados critérios técnicos para fundamentar as análises, com previsão de participação de equipe multiprofissional, quando necessária.

Outra exigência é que os procedimentos tenham registros obrigatórios e que as decisões sejam devidamente fundamentadas. Dessa forma, eventuais restrições, alterações ou outras medidas relacionadas às condições funcionais dos trabalhadores deverão apresentar uma justificativa formal.

Segundo a decisão, os procedimentos deverão respeitar princípios como legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência.

Prazo é de 90 dias úteis

A Saneago terá 90 dias úteis para concluir, aprovar e publicar a nova regulamentação.

No mesmo prazo, a companhia deverá realizar a avaliação individualizada das restrições impostas durante a vigência da norma anterior e que ainda estejam produzindo efeitos.

As medidas estabelecidas no acórdão são determinações do Tribunal, e não apenas recomendações.

A decisão, entretanto, não informa quantos trabalhadores serão submetidos à revisão nem detalha quais restrições foram aplicadas anteriormente.

Também não especifica se houve afastamento de funcionários, transferência de função, redução salarial ou impedimento para exercer determinadas atividades. O documento não apresenta, ainda, detalhes sobre o episódio específico que deu origem à alegação de prática discriminatória.

Decisão não prevê multa ou indenização

O Acórdão nº 1980/2026 não estabelece, no conteúdo apresentado, multa, ressarcimento aos cofres públicos ou pagamento de indenização aos empregados.

O foco da decisão está na mudança dos procedimentos internos da Saneago e na revisão individualizada de situações anteriores que ainda produzam efeitos.

Por isso, a conclusão do Tribunal não deve ser interpretada como uma declaração de que a companhia praticou discriminação contra funcionários com deficiência. O processo teve origem em uma representação sobre suposta prática discriminatória, enquanto a medida concreta adotada pelo TCE foi determinar o aperfeiçoamento das normas e a reavaliação dos casos.

A equipe do procurou a assessoria da Saneago para solicitar um posicionamento sobre a decisão do TCE-GO, as restrições funcionais aplicadas aos empregados com deficiência e as providências que serão adotadas para cumprir as determinações do Tribunal. Até o fechamento desta reportagem, a companhia não havia respondido aos questionamentos enviados. O espaço permanece aberto para manifestação, e a matéria será atualizada caso haja retorno.

GYN NOTÍCIAS ONLINE - GOIÂNIA - GO • site • tce-go
28/08/2026 18:08

Basileu França teve problemas estruturais confirmados pelo TCE; alunos ainda relatam falhas de segurança e alagamentos

Visualizar notícia

Fonte original

Foto: Divulgação

Basileu França

Problemas estruturais na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, em Goiânia, foram confirmados pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) em uma fiscalização que identificou, entre outras situações, gesso cedendo, elevadores danificados, fios expostos e tomadas sem proteção. Dois anos após a decisão, relatos obtidos pelo Gyn Notícias apontam que estudantes ainda convivem com dificuldades na estrutura da unidade, incluindo alagamentos em períodos de chuva, falta de climatização em salas e ausência de controle adequado de acesso.

As irregularidades analisadas pelo Tribunal constam no Acórdão nº 3430/2024, referente ao processo nº 202300047001590. O caso teve início após uma notícia de irregularidades encaminhada à Ouvidoria do TCE-GO sobre as condições das instalações físicas do Basileu França.

Após a apuração, o Tribunal considerou comprovados os fatos relatados. Entre as situações identificadas à época estavam gesso cedendo, elevadores danificados, fios expostos e tomadas sem proteção, além de outros problemas capazes de representar risco para alunos, professores, funcionários, pais e visitantes.

A fiscalização também apontou problemas relacionados à documentação necessária ao funcionamento e à segurança da instituição. Na época da decisão, estavam vencidos o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

TCE recomendou interdição de áreas com risco

Apesar das irregularidades encontradas, o Tribunal não determinou a interdição de toda a Escola Basileu França. A recomendação foi para que a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) interditasse especificamente os locais do imóvel que apresentassem situações de risco.

As áreas deveriam permanecer sinalizadas com avisos visuais contendo o motivo da interdição, a identificação do responsável pela medida temporária e a previsão para que o problema fosse solucionado.

Além disso, o TCE deu à Secti prazo de 60 dias corridos para apresentar as medidas efetivamente adotadas diante das irregularidades. A Secretaria deveria exigir e acompanhar as providências tomadas pela gestão da escola para solucionar os problemas encontrados.

Também caberia à pasta acompanhar a regularização da unidade perante os órgãos competentes para obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e do Alvará da Vigilância Sanitária.

O Tribunal ainda permitiu que a Secti adotasse outras medidas consideradas necessárias, inclusive a instauração de uma Tomada de Contas Especial caso fossem posteriormente identificadas irregularidades que tivessem provocado prejuízo aos cofres públicos.

Essa determinação, porém, não significa que o acórdão tenha constatado desvio de recursos ou dano ao erário. A abertura do procedimento foi prevista apenas para a hipótese de eventual identificação de prejuízo.

Bombeiros e Prefeitura foram comunicados

O TCE-GO também determinou que uma cópia da manifestação sobre as irregularidades fosse encaminhada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) e à Prefeitura de Goiânia.

Os órgãos deveriam tomar conhecimento da situação e avaliar as providências cabíveis, principalmente em relação à regularização dos documentos da unidade.

O Tribunal determinou ainda a abertura de uma Inspeção ou outro procedimento específico de fiscalização para acompanhar a gestão do Basileu França e analisar a execução do Convênio nº 1/2021 – SEDI, considerando a existência de recursos estaduais destinados ao ajuste.

O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da equipe técnica foi de 180 dias. Também foi determinado o monitoramento do cumprimento das medidas estabelecidas na decisão.

Embora os autos que deram origem ao Acórdão nº 3430/2024 tenham sido arquivados, isso não significou que o Tribunal considerou todos os problemas resolvidos. A própria decisão estabeleceu a realização de uma nova fiscalização e o acompanhamento das providências.

Fonte relata falta de segurança e alagamentos

Dois anos depois da decisão, uma fonte ouvida pelo Gyn Notícias, que terá a identidade preservada, relata que ainda existem problemas relacionados à estrutura da instituição. Entre as reclamações está a falta de controle de acesso à unidade.

“Não tem segurança lá, entra quem quer. Não tem nenhuma identificação”, afirmou.

Segundo o relato, a escola também enfrenta alagamentos quando chove, situação que afetaria a estrutura utilizada pelos alunos.

A fonte aponta ainda problemas de climatização. Durante os períodos mais quentes, segundo ela, nem todas as salas contam com ar-condicionado.

“Na época do calor, não tem muitas salas com ar-condicionado”, relatou.

Salas não teriam isolamento acústico

Outro problema apontado está relacionado à própria adequação do imóvel para as atividades desenvolvidas pela instituição. Segundo a fonte, o prédio não teria sido originalmente estruturado para funcionar como uma escola de música, o que gera dificuldades durante as aulas.

“As salas não têm isolamento acústico. [...] Não dá para dois professores darem aula ao mesmo tempo”, afirmou.

De acordo com o relato, a falta de isolamento faz com que o som produzido durante uma atividade interfira em aulas realizadas simultaneamente em espaços próximos.

Os problemas relatados atualmente não são necessariamente os mesmos identificados pelo TCE-GO em 2024. Enquanto o acórdão registra situações constatadas naquele período, as declarações obtidas pela reportagem apresentam reclamações atuais de uma pessoa que frequenta a instituição.

Dessa forma, apenas o relato não permite concluir que todas as irregularidades apontadas pelo Tribunal há dois anos continuam sem solução.

Basileu França não respondeu

A equipe do Gyn Notícias procurou a assessoria da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França para esclarecer quais providências foram adotadas após os apontamentos do TCE-GO, se os problemas estruturais identificados à época foram corrigidos e se o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e o Alvará da Vigilância Sanitária estão atualmente regularizados.

A reportagem também buscou esclarecimentos sobre as reclamações atuais relacionadas à segurança e ao controle de acesso, alagamentos, climatização das salas e falta de isolamento acústico.

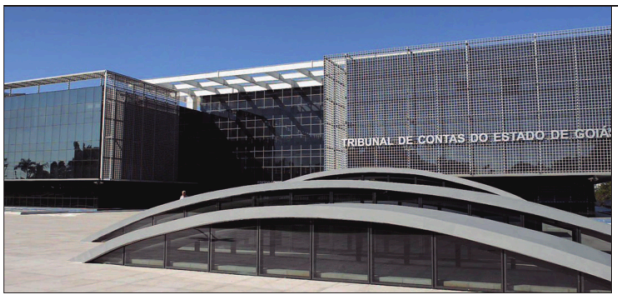
Até o fechamento desta reportagem, a assessoria não havia respondido aos questionamentos enviados. O espaço permanece aberto para manifestação, e a matéria será atualizada caso haja retorno.

JORNAL O HOJE - GO • impresso • tce-go
28/08/2026 03:00

TCE-GO abre concurso de nível médio com salário de R$ 11,8 mil

Visualizar notícia

Concursos



Fotos: Divulgação/TCE-GO

As inscrições começam em outubro e provas serão realizadas em Goiânia

TCE-GO abre concurso de nível médio com salário de R$ 11,8 mil

Oportunidades são para Técnico de Controle Externo nas áreas Administrativa e de Tecnologia da Informação



Otávio Augusto

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) publicou edital para preencher 16 vagas de Técnico de Controle Externo, com oportunidades nas áreas Administrativa e de Tecnologia da Informação. O salário inicial é de R$ 11.862,19 para jornada de trabalho definida pelo órgão. As inscrições começam em 5 de outubro e seguem até 6 de novembro, pela Fundação Carlos Chagas (FCC), responsável pela organização do concurso. A taxa é de R$ 100.

A seleção chama atenção principalmente pela relação entre escolaridade e remuneração: é exigido apenas ensino médio completo, enquanto o vencimento inicial ultrapassa R$ 11 mil. As provas objetiva e discursiva estão previstas para 17 de janeiro de 2027, em Goiânia.

Do total de oportunidades, seis são para Técnico de Controle Externo – Técnico Administrativo e dez para Técnico de Controle Externo – Tecnologia da Informação. Em ambos os casos, o requisito é certificado de conclusão do ensino médio reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

A remuneração inicial prevista no edital é de R$ 11.862,19. A carreira também possui mecanismos de evolução remuneratória, como adicional por tempo de serviço e gratificações previstas na estrutura do TCE-GO.

Para quem já acompanha a carreira pública em Goiás, o concurso representa uma oportunidade de ingresso em um dos órgãos de controle da administração estadual. O TCE-GO fiscaliza a aplicação de recursos públicos e acompanha a execução de políticas e programas do Estado.

O período para solicitar a isenção da taxa será de 8 a 10 de setembro. Já as inscrições estarão disponíveis entre 5 de outubro e 6 de novembro. O pagamento da taxa poderá ser feito até 9 de novembro.

A primeira etapa será composta por prova objetiva e prova discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório. As avaliações ocorrerão no mesmo dia, em 17 de janeiro de 2027, em Goiânia, com duração total de quatro horas e 30 minutos.

A prova objetiva terá 70 questões de múltipla escolha. Desse total, 25 serão de conhecimentos gerais e 45 de conhecimentos específicos. A maior parte da avaliação, portanto, estará concentrada nos conteúdos relacionados diretamente às atribuições do cargo.

A prova discursiva muda de acordo com a especialidade escolhida. Para Técnico Administrativo, será aplicada uma redação. Para Tecnologia da Informação, o candidato deverá responder a um estudo de caso.

O modelo exige preparação para além da tradicional prova objetiva. Quem disputar a vaga administrativa precisará dominar também a produção textual, enquanto os candidatos de TI deverão estar preparados para solucionar uma situação prática relacionada à área.

Além dos R$ 11.862,19 iniciais, a estrutura remuneratória do TCE-GO prevê mecanismos que podem elevar os ganhos ao longo da carreira. Entre eles está o adicional por tempo de serviço, correspondente a 5% do vencimento a cada cinco anos.

Também existem gratificações vinculadas ao desempenho e à formação do servidor. A Gratificação de Incentivo Funcional (GIF), por exemplo, pode variar de 10% a 25% do vencimento básico, conforme a formação apresentada e os critérios estabelecidos.

Outra possibilidade é a gratificação pelo exercício de atividade de Controle Externo, destinada a servidores efetivos lotados na área-fim do tribunal e que atendam aos critérios de desempenho previstos.

A carreira de Técnico de Controle Externo pode alcançar remuneração superior a R$ 23 mil no final da trajetória funcional, conforme a estrutura remuneratória apresentada para o órgão.



Concurso anterior teve mais de 6,6 mil inscritos

O novo edital também chega em um momento de movimentação na estrutura de pessoal do TCE-GO. O concurso anterior para Analista de Controle Externo foi realizado em 2024, sob organização da Fundação Getulio Vargas (FGV), com 52 vagas distribuídas entre Controle Externo, Contabilidade, Engenharia, Jurídica e Tecnologia da Informação.

O concurso de 2024 ofereceu remuneração inicial de R$ 12.006,97 para Analista. Desde então, o órgão também passou a adotar a nomenclatura de Auditor de Controle Externo para essa carreira, após alteração legal.

O cronograma prevê a divulgação do resultado preliminar das provas em 19 de março de 2027, o resultado definitivo em 16 de abril e o resultado final do concurso em 16 de junho de 2027. As datas, no entanto, podem sofrer alterações conforme as regras do edital. **(Especial para O HOJE)**

O POPULAR - GO • impresso • tce-go
28/08/2026 03:00

Obra segue em fase de estudos e análise

Visualizar notícia

AUTÓDROMO

Obra segue em fase de estudos e análise

A obra no Autódromo Internacional Ayrton Senna segue na fase de estudos e análise do material que vai ser utilizado no novo asfalto do equipamento esportivo. A expectativa é que, a partir da próxima semana, seja iniciado o processo de pavimentação da pista com a nova camada asfáltica.

A fase de estudos e análises começou há pouco mais de uma semana. É neste processo que ocorrem ensaios, análises e calibração do material que vai ser utilizado na pavimentação da pista.

Um trecho da pista, na reta final, recebeu a pavimentação do asfalto. Os estudos são feitos neste recorte. Técnicos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes (Goinfra) e do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) analisam se o material utilizado está dentro do esperado.

Se nenhum problema nas análises for constatado, esse trecho da pavimentação é retirado e será liberado início da aplicação da pavimentação total. A previsão é que o novo asfalto seja inserido na pista a partir da próxima semana.

O processo de pavimentação deve durar cerca de quatro semanas para ser concluído. Após esse período, no dia 26 de setembro, uma corrida de rua está marcada para ser realizada no autódromo.

A previsão do Estado é que o autódromo também volte a receber atividades de ciclismo ao longo do mês de setembro.

Essas atividades, segundo o Estado, não comprometem o tempo de cura, que deve durar pelo menos 60 dias. A expectativa do governo é que a partir do fim de novembro os eventos esportivos sejam retomados. (Alexandre Ferrari)